

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

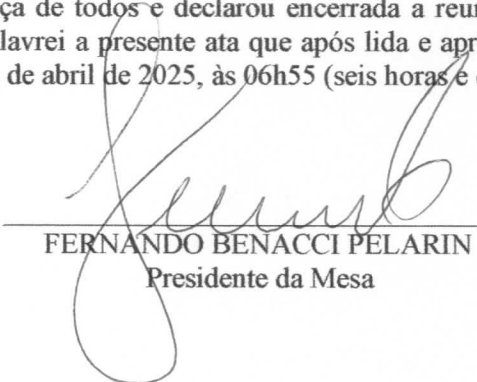
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS EMPREGADOS DA EMPRESA: ABILIO PONTEL REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 09 (NOVE) DE ABRIL DE 2.025, ÀS 6H30 (SEIS HORAS E TRINTA MINUTOS).

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2.025, às 06h30min (seis horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região com sede na Rua Idair Lopes, nº 895, B. Aeroporto, na cidade de Jales, estado de São Paulo, na Avenida Paulo Marcondes, nº 875 – Parque Industrial I na cidade de Jales/SP os trabalhadores da Empresa: **ABILIO PONTEL** representados por este sindicato, que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 017/2025 para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: 1) Para discussão, votação e eventual aprovação da propostas de Prorrogação de Jornada na qual foi apresentada a seguinte proposta pela empresa:

- a) Será admitida a prorrogação por até 02:00 (duas) horas extraordinárias por dia que serão remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal;
- b) Ocorrendo necessidade imperiosa seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto poderá a duração do trabalho ser prorrogada por mais 02:00 (duas) horas extraordinárias suplementares por dia além daquelas previstas no item a), acordando as partes que este labor extraordinário será remunerado com o acréscimo de 70% (setenta por cento) do valor da hora normal;
- c) A jornada suplementar convencionada somente poderá ser praticada 03 (três) vezes no período de 05 (cinco) dias de trabalho.
- d) A empresa irá cumprir as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho firmado com a SETCARP.

Em seguida foi colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovada a proposta por unanimidade.

E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, a presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhora Crisdaiane Nunes secretária da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Jales, 09 (nove) de abril de 2025, às 06h55 (seis horas e cinquenta e cinco minutos).....



FERNANDO BENACCI PELARIN

Presidente da Mesa



CRISDAIANE NUNES

Secretária